

Leis



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 2.336/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre os critérios e valores para reajuste e aumento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL, para a Legislatura 2021/2024, e Determina Outras Providências.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de conformidade o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Observando-se os princípios que norteiam o serviço público, o interesse, a moralidade, a economia, a transparência, para a concessão de reajuste e aumento salarial pela Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, aos subsídios dos Vereadores, estes obedecerão às disposições contidas neste Projeto de Lei.

Art. 2º - Considerando que os subsídios dos Vereadores não sofrem qualquer correção ou reajuste desde o ano de 2013, ficando estabelecido a aplicação do índice oficial do IPCA acumulado como fator para correção dos mesmos.

Art. 3º – Fica estabelecido ainda como parâmetro de aumento do subsídio real o percentual de 1% (um por cento) ao ano.

Capítulo II

DA PLANILHA DE VALORES

Art. 4º - Diante do índice instituído no Art. 2º e do percentual aplicado no Art. 3º, constantes deste Projeto de Lei, apresenta-se a Planilha necessária:

Ano	Valor do Subsídio	IPCA	Valor do IPCA em Real	Valor do Subsídio + IPCA
2013	R\$ 5.750,00	4,5%	R\$ 258,75	R\$ 6.008,75
2014	R\$ 6.008,75	4,5%	R\$ 270,39	R\$ 6.279,14
2015	R\$ 6.279,14	4,5%	R\$ 282,56	R\$ 6.561,70
2016	R\$ 6.561,70	4,5%	R\$ 295,27	R\$ 6.856,97
2017	R\$ 6.856,97	4,5%	R\$ 308,56	R\$ 7.165,53
2018	R\$ 7.165,53	4,5%	R\$ 322,44	R\$ 7.487,97
2019	R\$ 7.487,97	4,25%	R\$ 318,23	R\$ 7.806,20
2020	R\$ 7.806,20	3,20%*	R\$ 249,79	R\$ 8.055,99

*OBS. O ano de 2020 o índice aplicado é o da previsão oficial do Banco Central.

AUMENTO REAL de 1% ao ano = 8%

R\$ 8.055,99 X 8% = R\$ 644,47 = **R\$ 8.700,46**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Capítulo III
DOS NOVOS VALORES DOS SUBSÍDIOS

Art. 5º - Os novos valores dos subsídios dos Vereadores para o quadriênio 2021/2024 será de R\$ 8.700,46 (oito mil e setecentos reais e quarenta e seis centavos).

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes com esta Lei, será suportada pelos créditos orçamentários e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém aplicando-se a mesma a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 15 de maio de 2020.

Agenor Leôncio da Silva Filho
Presidente